



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 4 de novembro de 2 019.

SAJ-DCDAO-PL-EX-201/2019
Processo nº 19.399/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA” a uma via pública municipal e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

“O senhor Manoel José de Oliveira nasceu em 3 de maio de 1924, no Município de Nova Olímpia, no Estado do Mato Grosso, filho de José Fernandes da Silva e Maria Queiroga da Conceição.

Formou-se em pedagogia, onde lecionou por mais de 30 (trinta) anos. Professor querido por seus alunos e colegas de trabalho.

Casado com Natalícia Maria da Conceição Oliveira, sendo que esta união rendeu-lhes 7 (sete) filhos: Jovinarina Natalícia dos Santos Oliveira, Manoel da Silva, José Fernandes Neto, Nelson Fernandes da Silva, Maria Natalícia de Oliveira, Célia Natalícia de Oliveira e Ana Natalícia de Oliveira.

Deixou a cidade onde morava na data de 15 de maio de 1975, rumo a Sorocaba, onde viveram por mais de 20 (vinte) anos na Vila Dálmatas, onde era conhecido por mestre Manoel.

Admirado por todos com quem conviveu, reconhecido como verdadeiro cidadão que honra sua pátria. Faleceu em 15 de dezembro de 1999, na cidade de Campina Grande, onde foi a passeio, deixando sua família em luto eterno.”

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO ALVES LISBOA DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via “MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA”



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 354/2019

**(Dispõe sobre denominação de
“MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA” a uma via
municipal e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA” a Rua 01, localizada no Jardim Villaggio Ipanema I, que se inicia na Rua 07 e termina na Alameda Família Betti, neste mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal